

P.I 20.828.397-9

**TERMO ADITIVO  
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE  
CONVÊNIO  
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 018/2024 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA.

**CONCEDENTE:** O ESTADO DO PARANÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário, Sr. SANDRO ALEX, nomeado pelo Decreto nº 8195/2024, inscrito no CPF/MF sob o nº 775.\*\*\*.\*\*\*-91, portador da carteira de identidade nº 3.\*\*\*.187-\*, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná;

**INTERVENIENTE:** DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, nº 420, 1º andar, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor-Presidente Sr. FERNANDO FURIATTI SABOIA, nomeado pelo Decreto Estadual nº 1629/2023, portador do RG nº 4.\*\*\*.894-\*, com domicílio especial na Avenida Iguazu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná;

**CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA, com Sede na Rua Major Domingos Nascimento, 46, Centro, Guaraqueçaba – Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.022.508/0001-52, neste ato representado pelo Sr. Prefeito ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI, registrado no CPF/MF sob o nº 039.\*\*\*.\*\*\*-07, com domicílio especial na Rua Major Domingos Nascimento, 46, Centro, Guaraqueçaba – Paraná;

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 018/2024, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 270 (duzentos e setenta) dias, a partir de 12 de setembro de 2025 até 09 de junho de 2026.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 09 de junho de 2026 até 06 de dezembro de 2026.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (mov. 205), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

**P.I 20.828.397-9**

**CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 706 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado no prazo de até 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura, nos termos do art. 686 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

Curitiba, 12 de setembro de 2025.

*(Assinado Digitalmente)*

**SANDRO ALEX**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

*(Assinado Digitalmente)*

**FERNANDO FURIATTI SABÓIA**

Diretor-Presidente do DER/PR

*(Assinado Digitalmente)*

**ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI**

Prefeito de Guaraqueçaba



ePROCOLO



Documento: **018.1.2024\_Guaraquecaba\_PRAZO\_20.828.3979.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 12/09/2025 11:36, **Município de Guaraquecaba - Assinante: XXX.773.459-XX** em 12/09/2025 13:42.

Assinatura Avançada realizada por: **Terufumi Katayama (XXX.740.429-XX)** em 12/09/2025 14:13 Local: DER/DG/GAB.

Inserido ao protocolo **20.828.397-9** por: **Gabriel Salgado de Oliveira** em: 12/09/2025 11:16.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código:  
**3aac86b3223d3113e246fc58b3563332**.

**AUTORIZO**

adesão à Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 334/2023, realizado pela SEAP/DECON, para a contratação de empresa especializada em serviços gráficos destinada à confecção de 500 (quinhentas) unidades de crachás personalizados, bem como à aquisição de porta-crachás e cordões digitais personalizados, de forma a atender às necessidades operacionais de identificação institucional da Secretaria da Inovação e Inteligência Artificial (SEIA), no valor total de R\$ 2.820,00 (dois mil oitocentos e vinte reais). Ressalto que a contratação mostra-se necessária, conforme justificativas apresentadas no processo, e que a adesão à referida Ata revela-se vantajosa sob os aspectos econômico e administrativa, assegurando maior eficiência e economicidade à Administração

Curitiba/PR, 12 de setembro de 2025.

Alex Canziani Silveira  
Secretário de Estado da Inovação, e Inteligência Artificial  
122872/2025

**Secretaria de Infraestrutura e Logística**

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
DESPACHO DO DIRETOR-GERAL Nº 167/2025-DG**

**PROCESSO nº: 23.745.046-9**  
**INTERESSADO:** Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística – SEIL  
**ASSUNTO:** Nota de empenho nº 2025NE000157.

1. **CONSIDERANDO** o Memorando nº 286/25-NAS/SEIL (mov. 54) que sugere o cancelamento da Nota de Empenho nº 2025NE000157 em virtude da não entrega do objeto por parte da empresa contratada.
2. **AUTORIZO** o cancelamento e consequente estorno da Nota de Empenho nº 2025NE000157, extinguindo a relação contratual entre esta Secretaria e a empresa Prisma Comércio.
3. Encaminhe-se ao **NFS/SEIL** para providências.
4. Após, retorne-se para notificar a empresa.

Curitiba, 09 de setembro de 2025.

José Brustolin Neto  
Diretor-Geral – SEIL  
Secretaria de Infraestrutura e Logística  
122798/2025

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
DESPACHO DO DIRETOR-GERAL Nº 168/2025-DG**

**PROCESSO nº: 23.841.252-8**  
**INTERESSADO:** Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística – SEIL  
**ASSUNTO:** Nota de empenho nº 2025NE000171.

1. **CONSIDERANDO** o Memorando nº 286/25-NAS/SEIL (mov. 59) que sugere o cancelamento da Nota de Empenho nº 2025NE000171 em virtude da não entrega do objeto por parte da empresa contratada.
2. **AUTORIZO** o cancelamento e consequente estorno da Nota de Empenho nº 2025NE000171, extinguindo a relação contratual entre esta Secretaria e a empresa Prisma Comércio.
3. Encaminhe-se ao **NFS/SEIL** para providências.
4. Após, retorne-se para notificar a empresa.

Curitiba, 09 de setembro de 2025.

José Brustolin Neto  
Diretor-Geral – SEIL  
Secretaria de Infraestrutura e Logística  
122805/2025

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER  
PROTOCOLO Nº: 20.828.397-9  
DOCUMENTO:** 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 018/2024  
**CONCEDENTE:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.  
**INTERVENIENTE:** Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

**CONVENIENTE:** Município de Guaraqueçaba.  
**DO OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 018/2024, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

**DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 270 dias a partir de 12 de setembro de 2025 até 09 de junho de 2026.

**DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 09 de junho de 2026 até 06 de dezembro de 2026.

**Parágrafo Único.** O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 899/899a - mov. 205), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

**DATA:** 12 de setembro de 2025.  
Fernando Furiatti Sabóia  
Diretor-Presidente/DER  
Sandro Alex  
Secretário/SEIL  
123015/2025

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
DESPACHO DO SECRETÁRIO Nº 218/2025/SEIL**

**PROCESSO nº: 24.359.042-6**  
**INTERESSADO:** Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística – SEIL  
**ASSUNTO:** ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**AUTORIZO** a adesão à Ata de Registro de Preços nº 64/2024 do Pregão Eletrônico n.º 90014/2024 – Itens 1 e 2, da Capitania dos Portos do Paraná (UASG 789330) CNPJ 00.394.502/0046-46.

Desde que haja:

1. Previsão de adesão no edital da ata conforme exigido pelo art. 314, caput;
2. Concordância formal do fornecedor, nos termos do art. 314, § 3º;
3. Autorização do órgão gerenciador;
4. Atendimento aos limites quantitativos que correspondem a: i) 50% dos quantitativos originalmente registrados para o item na ata (art. 314, § 1º); b) que não excede o dobro do quantitativo da ata (art. 314, § 2º);
5. Justificativa de vantajosidade e pesquisa de preços, nos moldes do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, demonstrando a economicidade da adesão.

Ao **NAS/SEIL** para as providências de estilo.

Em, 10 de junho de 2025.

José Brustolin Neto  
Diretor-Geral – SEIL  
Secretaria de Infraestrutura e Logística

122806/2025

**Secretaria da Saúde**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 321/2023	
Autoridade que autorizou	Secretário de Estado da Saúde Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
Participes	Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAUDE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Esperança
Processo	20.589.184-6
Objeto	CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Plano de Trabalho ampliando o escopo de execução, mediante a utilização de rendimentos de aplicação financeira, no âmbito do Convênio nº 321/2023.
Data da Assinatura	11/09/2025
Assinam	Secretário de Estado da Saúde/FUNSAUDE e o Presidente da Entidade.

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 071/2022	
Participes	Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAUDE Fundação Hospitalar São Lucas
Processo	18.425.049-7
Objeto	Onde se lê: CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 06(seis)meses, a partir de 10/11/2025 até 10/06/2026  Leia-se: CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 06(seis)meses, a partir de 10/11/2025 até 10/05/2026
Data da Vigência	Onde se lê: 10/06/2026 Leia-se: 10/05/2026

123018/2025